LEI Nº 1.280 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 285.187,50 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por recursos vinculados na importância de R$ 285.187,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados
20.606.0006.1.160 – Aquisição de Retroescavadeira e Implemento Agrícola
- 4.4.90.52.00.00 – (21436) – Equipamento e Material Permanente R$ 285.187,50

TOTAL **R$ 285.187,50**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 285.187,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), será utilizado o recurso proveniente, conforme Oficio da Caixa Econômica Federal nº 0625/2012/GIDUR PV Contrato nº 0369.244-31/2011/MAPA para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícola, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

	Gerencia de Filial Desenvolvimento urbano e Rural de Porto Velho Contrato nº 0369.244-31/2011/MAPA	R$ 285.187,50

TOTAL **R$ 285.187,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de março de 2012.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

LUCIANO MARIN GOMES
Secretário Municipal de Agricultura